tativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%AC + 60\%EAC$$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (*AC*).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vogais efectivos: a Técnica Superior, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro o Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos.

Vogais suplentes: a Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos e a Coordenador Técnico Ana Maria Coelho Ramos Rodrigues Palma.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Assistente Técnico — nos termos da alínea *b*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 180 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 30 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma.*

303434216

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 13638/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um Assistente Técnico — Acção Educativa, aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 20 de Maio do ano 2010:

Nome	Nota obtida
Rita Susana Martinho Hipólito	18,17
Ana Rita bento de Sousa Amaro	18,08
Sara Arrabaça Martins	14,9
Ana Sofia Luís Parreira Neto	12,64
Carmen Isabel R. S. Santiago do Céu	12,14
Sara Isabel Ferreira Paciência Dias	11,27

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira.*

303415813

Aviso n.º 13639/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um Assistente Técnico Administrativo, aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2009, homologada por Despacho do Presidente da Câmara, Mário Fernando Atracado Pereira, datado de 26 de Maio do ano 2010:

Nome	Nota obtida
Filipa Isabel Carolino Neto Marques	19,35
Carla do Amparo Figueiredo Grilo	19,1
Ana Rita Bento de Sousa Amaro	18,45
Manuel João de Matos Balhé	16,7
Sara Arrabaça Martins	16,15
Maria José do Couto Vicente	15,5
Edviges Maria Teodoro Tendeiro Lopes	15,5
Cláudia Precaté Hortelão	15,28
Sara Isabel Ferreira Paciência Dias	15,2
Jorge Barreto Carreira	14,7
Gabriela Maria Vieira Neves	14,5
João Vasco Lúcio Corte Real Negrão	13,2

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica do Município e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira.*

303415976

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 13640/2010

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado /termo resolutivo certo de um Técnico Superior, área de Higiene e Segurança do Trabalho.

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, datada de 14 de Junho de dois mil e dez, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de actividade no sector de Higiene e Segurança do Trabalho, ao abrigo da alínea *h*), artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior (Higiene e Segurança do Trabalho).